

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.12.11.0001

Que entre si fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob nº 01.732.032/0001-44, estabelecido com sede administrativa na Avenida Cristovão Colombo, nº.777, na cidade de Matelândia, estado do Paraná, neste ato representado pelo, Senhor **Edson Alves de Oliveira**, e, **GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhor **Giezi Marques de Azevedo**, portador do CPF nº 017.905.309-46, que na, melhor forma de direito, decidem aditivar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2014.12.11.0001**, entre eles celebrado em 06 de janeiro de 2014, tendo como objeto contratação de atualização e suporte técnico aos sistemas de gestão utilizados pela Câmara Municipal de Matelândia, pelo que passam a dispor:

1) DOS VALORES

Os valores ora em vigor são corrigidos pela variação do IGP-M nos últimos 12 meses, correspondente a 10,54%, ficando assim estipulados:

<i>VALOR MENSAL DO PRODUTO</i>	
SISTEMA	VALOR RS.
CONTABILIDADE PUBLICA	207,09
GESTAO DE PESSOAL	406,48
GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	296,36
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	88,70
LICITACOES	229,15
PATRIMONIO PUBLICO	229,15
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	143,81
RESPONSABILIDADE FISCAL	88,70
TESOURARIA	229,15
TRANSPARENCIA BRASIL	229,15
TOTAL	2.147,73

2) DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01 de janeiro de 2017, iniciando-se em 02 de janeiro de 2016.

3) DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cascavel, 30 de dezembro de 2015.



EDSON ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CÂMARA



~~GIEZI MARQUES DE AZEVEDO JÚNIOR~~
GOVERNANÇA BRASIL S/A

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1261- 12 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2014.12.11.0001

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob nº 01.732.032/0001-44, estabelecido com sede administrativa na Avenida Cristóvão Colombo, nº 777, na cidade de Matelândia, estado do Paraná, neste ato representado pelo, Senhor Edson Alves de Oliveira, e, GOVERNANÇABRASIL S/A – TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960.0001-01, neste ato representada pelo Senhor Giezi Marques de Azevedo, portador do CPF nº 017.905.309-46, que na melhor forma de direito, decidem aditivar o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2014.12.11.0001, entre eles celebrado em 06 de janeiro de 2014, tendo como objeto contratação de atualização e suporte técnico nos sistemas de gestão utilizados pela Câmara Municipal de Matelândia, pelo que passam a dispor:

1) DOS VALORES

Os valores ora em vigor são corrigidos pela variação do IGP-M nos últimos 12 meses, correspondente à 10,54%, ficando assim estipulados:

VALOR MENSAL DO PRODUTO	
SISTEMA	VALOR R\$
CONTABILIDADE PUBLICA	207,09
GESTAO DE PESSOAL	406,48
GESTAO DE PESSOAL ATOS LEGAIS	296,36
INFORMACOES AUTOMATIZADAS	88,70
LICITACOES	229,15
PATRIMONIO PUBLICO	229,15
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO LOA	143,81
RESPONSABILIDADE FISCAL	88,70
TESOURARIA	229,15
TRANSPARENCIA BRASIL	229,15
TOTAL	2.147,73

2) DO PRAZO:

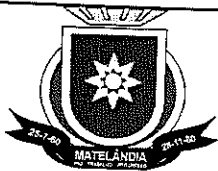
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01 de janeiro de 2017, iniciando-se em 02 de janeiro de 2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2016

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1261- 12 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3) DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Cascavel, 30 de dezembro de 2015.


EDSON ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CÂMARA


GIEZI MARQUÊS DE AZEVEDO JÚNIOR
GOVERNANÇABRASIL S/A

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)